



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

ATA Nº. 009

----- Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas, reuniu em sessão ordinária, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Verónica Margarida António Martins, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um – Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).-----

Ponto Dois - Análise e aprovação da proposta de crédito relativa à aplicação de penalidades à MEO.-----

Ponto Três - Análise e aprovação da Alteração Orçamental Permutativa à Despesa n.º 11.-----

Ponto Quatro – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades.-----

Ponto Cinco – Análise e apreciação do pedido de isenção de taxa para a utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Seis – Análise e aprovação da Ata IV – Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final – Procedimento Concursal Comum: Cemitério.-----

Ponto Sete – Análise e aprovação da Proposta n.º 79/2025 – Proposta de negociação de Reserva de Recrutamento – Espaços Verdes.-----

Ponto Oito – Análise e aprovação da Proposta n.º 80/2025 – Procedimento Concursal Comum – Avaliação do Período Experimental – Espaços Verdes.-----

Ponto Nove – Análise e aprovação de ajudas de custo.-----

Ponto Dez – Análise e aprovação de trabalho suplementar.-----



Presidente
João Pedro Martins Romão

Secretária
Verónica Martins

Tesoureira
Marta Teixeira Pimentel

Vogal
Manuel da Luz

Vogal
Jenny Martins

Vogal
Tiago Feijão

Vogal
Álvaro Guia

Ponto Onze – Análise e aprovação do pedido de alteração de férias.-----

Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 1.1 – Aprovar a informação nº 225/2025 referente ao procedimento nº 06/2025 – “Execução de bolsa de estacionamento na Quinta do Romão” e proceder à aprovação dos trabalhos complementares e minuta de contrato para a modificação contratual. Valor do reforço: 18.544,08€ (dezoito mil, quinhentos e quarente e quatro euros e oito cêntimos) + IVA. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ, deliberou, por unanimidade, deferir, no âmbito do procedimento n.º 43/2025 – “Aquisição de serviços de telecomunicações”, a proposta apresentada pela gestora de conta da empresa adjudicatária consubstanciada na atribuição de um crédito no valor de 2.778,13€ (dois mil setecentos e setenta e oito euros e treze cêntimos), a deduzir nas faturas subsequentes. A aceitação da proposta encontra-se devidamente fundamentada no critério do benefício financeiro, por se revelar manifestamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, atendendo a que o benefício daí resultante é superior ao montante das penalidades aplicadas, fixado em 1.229,60 € (mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos). -----

Ponto Três – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, aprovar a alteração orçamental permutativa à despesa n.º 11. -----

Ponto Quatro – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade: -----

Ponto 4.1 - Deferir o pedido de apoio para o aumento das atividades desenvolvidas pela Existir - Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾. -----

Ponto 4.2 - Deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Lions Clube de Vilamoura, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ⁽¹⁾. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Cinco – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira II – CALQ 2, no próximo dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no período horário compreendido entre as catorze e as vinte e uma horas, ao Partido Social Democrata, ao abrigo da alínea c) do 2.º ponto e da alínea d) do 5.º ponto do artigo 2º e da alínea f) do artigo nº 5 do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, assegurando a finalidade de “colocar os espaços afetos à Freguesia de Quarteira como uma alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem tratar de assuntos de carácter social, artístico, cultural, desportivo e associativo, que com meios próprios o não consigam realizar ou que manifestem interesse pela solução apresentada pela Freguesia de Quarteira, através da sua Junta de Freguesia”. Ao abrigo da alínea g) do artigo n.º 5, afere-se a competência da Junta de Freguesia na cobrança das taxas de utilização previstas ou na concessão da isenção do seu pagamento. Considerando o artigo 14.º prevê-se que os equipamentos podem ser utilizados para eventos sociais, artísticos, culturais, desportivos e associativos, ou quaisquer outras atividades desde que devidamente autorizadas. A sessão política enquadra-se numa atividade de carácter cívico e associativo, em conformidade com os princípios democráticos. Ao abrigo do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira, no seu artigo 9.º está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário. A sessão política requerida enquadra-se nesse âmbito, garantindo o exercício de direitos fundamentais, nomeadamente a participação política, a liberdade de reunião e de expressão, estando esta assegurada nos artigos 37.º e 51.º da Constituição da República Portuguesa. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Seis – O Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira deliberou, por unanimidade, deferir a Ata IV, no âmbito do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Atividades Económicas - Cemitério, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso-extrato n.º 23889/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.186, de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco, e na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202509/0800. O júri reuniu-se e verificou que não houve manifestação de interesse por parte de nenhum candidato ao procedimento concursal durante a fase de audiência prévia, nos termos dos artigos 3.º alínea f) e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e em conjugação com os artigos n.ºs 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na sua atual redação, não tendo sido acrescentado qualquer elemento que pudesse alterar a classificação atribuída ou a ordem de graduação dos candidatos, tendo-se, assim, procedido à homologação da lista unitária de ordenação final, composta pelo [REDACTED] com classificação de [REDACTED] valores, e ao término das funções do júri.-----

Ponto Sete – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 79/2025 – Reservas de Recrutamento - Procedimento Concursal Comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25785/2024/2, 2ª série, N.º 223/2024 – 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0769, onde se deliberou, ao abrigo da competência definida na alínea e) do



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guiã

artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).-----

Ponto 7.1 – Aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória correspondente à 1ª posição e 5º nível remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional, no valor de 878,41€ (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), atualizado pelo Decreto-Lei nº 1/2025 de 16 de janeiro. -----

Ponto 7.2 – Notificar, de acordo com a minuta, o décimo sétimo classificado, ██████████ ██████████, constante na Lista Unitária de Ordenação Final Homologada, para reunião de aceitação / não aceitação da posição remuneratória proposta, a realizar no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e cinco entre as nove e trinta e as dez horas. Em caso de aceitação, proceder-se-á à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). -----

Ponto Oito – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a Proposta n.º 80/2025 – Procedimento Concursal Comum – relativa à avaliação do período experimental do trabalhador da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área dos Espaços Verdes, nos termos do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo o período experimental acompanhado pelo júri, constituído pelo respetivo superior hierárquico, Marta Pimentel, o qual teve início a quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, com a duração de noventa dias, devendo o Relatório de Avaliação do Período Experimental ser apresentado no prazo de cinco dias úteis antes do termo do referido período, e a respetiva avaliação final ser entregue pelo júri no prazo de dez dias úteis subsequentes à entrega do relatório por parte do trabalhador, considerando-se o período experimental concluído com sucesso caso o trabalhador obtenha a classificação mínima de doze valores na carreira de Assistente Operacional. -----



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Ponto Nove – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento de ajudas de custo, referentes à deslocação para a realização da formação em Lisboa [REDACTED] no período entre dezasseis e vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, [REDACTED], no montante de 45,00€ (quarenta e cinco euros). -----

Ponto Dez – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o trabalho suplementar, realizado no mês de novembro, pelos trabalhadores [REDACTED] -----

Ponto Onze – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de [REDACTED] -----

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente da Junta: -----

João Pedro Martins Romão, _____

A Secretária: -----

Verónica Margarida António Martins, _____

A Tesoureira: -----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, _____

Os Vogais: -----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, _____



Presidente João Pedro Martins Romão	Secretária Verónica Martins	Tesoureira Marta Teixeira Pimentel	
Vogal Manuel da Luz	Vogal Jenny Martins	Vogal Tiago Feijão	Vogal Álvaro Guia

Jenny Gonçalves Martins,

Tiago Miguel Santos Feijão,

Álvaro José Rocha Bota Guia,

⁽¹⁾ No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----